



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS
SECRETARIA DO NÚCLEO



TJ/MT
Fls.

Termo de Cooperação Técnica n. 024/2015-NPMCSC

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 024/2015-NPMCSC

I. PARTES

1. **NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS**, situado no Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, Anexo "Des. Antônio Arruda", Telefones (65) 3617-3799/ (65)3617-3658, e-mail: nucleo.solucaodeconflitos@tjmt.jus.br, neste ato representado por sua Presidente, a Exma. Sra. Desembargadora **CLARICE CLAUDINO DA SILVA**, denominado doravante simplesmente **COOPERANTE**;

2. **CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DA COMARCA DE SORRISO**, situado no edifício do Fórum da Comarca, na Rua Canoas, 641, Centro, Sorriso/MT, telefones (66)3545-8409 e (66)3545-8413, e-mail centro.sorriso@tjmt.jus.br, neste ato representado pelo Juiz Coordenador, Excelentíssimo Senhor Doutor **ANDERSON CANDIOTTO**, denominado doravante simplesmente **CEJUSC/Sorriso**;

3. **SINDICATO RURAL DE IPIRANGA DO NORTE - MT**, CNPJ 18.379.574/0001-88, situado Rua dos Cajus, nº100 sala 02, Centro, Ipiranga do Norte/MT, telefone: (66) 3588-1642, neste ato representado por seu **PRESIDENTE, VALCIR BATISTA GHENO**, doravante denominado **COOPERADO**, acordam o seguinte:

II. OBJETIVO GERAL

2.1 O presente Termo de Cooperação visa, através da conjugação de esforços, disseminar em meio à população do Município de Ipiranga do Norte e região, a política da pacificação social dos conflitos através da Conciliação e Mediação.



Termo de Cooperação Técnica n. 024/2015-NPMCSC

III. OBJETIVO ESPECÍFICO

3.1 A capacitação das lideranças do COOPERADO para atuação como Facilitadores da conscientização social da importância da mediação como método da solução adequada dos conflitos de interesse.

IV. OBRIGAÇÕES DO COOPERADO

4.1 No prazo de 20 (vinte) dias da assinatura deste Termo de Cooperação indicar os líderes que serão capacitados.

4.2 A qualquer momento, havendo interesse superveniente poderão indicar outros líderes para capacitação.

5.5 Promover ampla divulgação do presente Termo.

V. OBRIGAÇÕES DO COOPERANTE

5.1 Capacitar todos os líderes indicados pelo COOPERADO, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data da indicação.

5.2 Promover ampla divulgação do presente Termo.

VI. DOS CASOS OMISSOS

6.1 Dúvidas e casos omissos serão dirimidos pelas partes, observando os atos normativos e legislação vigentes.

VII. VIGÊNCIA

7.1 O presente Termo de Cooperação terá vigência a partir de sua assinatura e validade por prazo indeterminado. A renúncia, por qualquer das partes, deverá ser precedida de notificação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.

E, por estarem de acordo, e para todos os fins de direito, subscrevem as partes interessadas o presente instrumento, EM 03 (três) vias, na presença das testemunhas signatárias.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS
SECRETARIA DO NÚCLEO



Termo de Cooperação Técnica n. 024/2015-NPMCS

Sorriso/MT, 14 de maio de 2015.

Desa. CLARICE CLAUDINO DA SILVA
Presidente do Núcleo Permanente de Métodos
Consensuais de Solução de Conflitos

Juiz HILDEBRANDO DA COSTA MARQUES
Coordenador do Núcleo Permanente de Métodos
Consensuais de Solução de Conflitos

Juiz ANDERSON CANDIOTTO
Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos
e Cidadania da Comarca de Sorriso

VALCIR BATISTA GHENO

PRESIDENTE DO SINDICATO RURAL DE IPIRANGA DO NORTE - MT

TESTEMUNHAS:

1) Nome: _____

CPF: Euzeni Paiva de Paula Silva
Gestora Geral do Núcleo

2) Nome: _____

CPF: Claudia Regina Duarte Bezerra Candia
Matrícula 6629